

DECRETO Nº 10.561
DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 10.222, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE NORMAS DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O título da subseção II, da seção IV, do Capítulo IV, do Decreto nº 10.222, de 20 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Do Sistema de Registro de Preços para Compras e Serviços da Administração Municipal”

Art. 2º O caput do artigo 78, do Decreto nº 10.222, de 20 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 78 Compete à Secretaria Municipal de Finanças e Gestão realizar o registro de preços para as compras de produtos padronizados e serviços de uso comum aos órgãos e entidades municipais.”

Art 3º Fica acrescido o artigo 78-A ao Decreto nº 10.222, de 20 de outubro de 2023, com a seguinte redação:

“**Art. 78-A.** Compete à Secretaria Municipal de Saúde realizar o registro de preços para as compras e serviços relacionados a medicamentos, vacinas, materiais e insumos de enfermagem, laboratoriais e odontológicos, nutrição hospitalar e suplementos alimentares inerentes à área de Saúde Humana e Animal, produtos químicos da área farmacêutica, incluindo raticidas, fungicidas, inseticidas e bactericidas; compra de itens inerentes à área de Saúde Humana e Animal determinados pelo Poder Judiciário ou solicitados por unidades afins; de compras e contratações de serviços e equipamentos laboratoriais, médico-hospitalares e OPME; obras e serviços de engenharia referente às unidades da secretaria de saúde; compras e contratações de serviços, materiais e equipamentos em geral, necessários ao pleno funcionamento das respectivas unidades com atuação na área de Saúde Humana e Animal.”

Art 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 27 de setembro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de setembro de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento